



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

II TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Processo Administrativo nº 150910/2024

CERTIFICO que na data 19/04/24
foi publicado no Placar Oficial (X) Site (X)
deste Município o(a) II Aditivo
de nº _____ do dia 17/04/24

Secretário de Administração

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA e a Empresa BIOVERSE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA, Pessoa Jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde, **Sra. Silvia Raquel de Sá Araujo Barbosa**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 491.805.251-72, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: BIOVERSE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.167.649/0001-95, estabelecida na Via Acesso Juscelino Kubitscheck, Quadra 04, Lote 01-E, Jardim Transbrasiliano – Aparecida de Goiânia/GO, Fone: (62) 3283-5167, Email: leandro.ribeiro@bioreverse.ind.br, neste ato representado pelo **Sr. Leandro Dias Ribeiro**, inscrito no CPF sob o nº 013.018.781-03, residente em Aparecida de Goiânia/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1 O Contrato de Prestação de Serviços nº 207/2022 a ser Aditivado tem por objeto, a prestação de serviços de coleta, transporte, incineração/ autoclave/ microondas ou ambos, e destinação final de lixo hospitalar de classificação "A", "B" e "E", bem como a cessão, em regime de comodato de bombonas de 200 litros para acondicionamento dos resíduos sólidos de saúde, para atender as Unidades de Saúde ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, conforme tabela abaixo:

- I. Coletar quinzenalmente os RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE provenientes das



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Unidades Básicas de Saúde e Laboratório Municipal em atendimento a saúde humana e/ou animal, GRUPOS A-B-E, através de bombonas de 200 litros, fornecidas em regime de comodato, para acondicionamento dos resíduos, transporte, tratamento por termo de destruição (incineração) e/ou destinação final. Devendo ser coletado as bombonas cheias e depositá-las vazias e esterilizadas no local de coleta.

2.2 O **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, os preços conforme abaixo especificados:

Item	Descrição do Objeto	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de Serviços de Coleta, transporte, incineração/ autoclave/ microondas ou ambos, e destinação final de lixo hospitalar de classificação "A", "B" e "E", bem como a cessão, em regime de comodato de bombonas para acondicionamento do lixo hospitalar, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, quinzenalmente nas Unidades de Serviços de Saúde Municipal, tais como: Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, das 10 (dez) Unidades de Saúde Municipais (PSF's, Centro de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Vigilância Sanitária, EMAD e Pronto de Atendimento Municipal - SAMU), como fornecimento de bombonas de 200 litros para acondicionamento dos resíduos sólidos de saúde (contendo símbolo de identificação compatível com o tipo de resíduo acondicionado).	19.200	Kg	R\$ 3,00	R\$ 57.600,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 57.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 207/2022 e Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de Piracanjuba, datado do dia 11 de abril de 2024.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 207/2022 até 19 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSO E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

Centro de Custo	55.00.00000
Função / Programa / Ação	55.01.10.122.1007.2037
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	78 – Limpeza e Conservação
Ficha/Fonte	442.00 – 102.0

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 207/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 17 dias do mês de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVIA RAQUEL DE SA ARAUJO BARBOSA
Data: 16/04/2024 09:06:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SILVIA RAQUEL DE SÁ ARAUJO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

LEANDRO DIAS
RIBEIRO:0130187
8103

Assinado de forma digital
por LEANDRO DIAS
RIBEIRO:01301878103
Dados: 2024.04.16 08:37:29
-03'00'

BIOREVERSE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Contratada

Testemunhas:
JACQUELINE
01) **SILVA**
CAMPOS:03197
552156

Assinado de forma digital
por JACQUELINE SILVA
CAMPOS:03197552156
Dados: 2024.04.17 07:26:34
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20687

02) **TAYNARA**
CARDOSO
BARBOSA:054842
71193

Assinado de forma digital
por TAYNARA CARDOSO
BARBOSA:05484271193
Dados: 2024.04.17
07:32:59 -03'00'